

2021, exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara pelos seus próprios fundamentos, de forma que, comprovados: **a)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; irregularidades (Art. 78, inciso I, da Lei 8666/1993); **b)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (Art. 78, inciso II, da Lei 8.666/93); **c)** especialmente a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato 130/2020, cláusula terceira, subitem 3.1.28 (art. 78, inciso VI, da Lei 8666/93); **d)** a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Art. 72 da Lei 8666/93); **e)** descumprimento à obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, **DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2020 e aditivos, FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA**, publicando o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, a partir de quando produzirá efeitos imediato, em razão da autoexecutoriedade dos atos administrativos do Poder Executivo.

Como consequência da rescisão unilateral e dada a essencialidade do serviço de limpeza pública, **DETERMINO** a adoção das seguintes medidas: **I-assunção imediata do objeto do contrato**, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; **II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade**, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8666/93; **III-execução da garantia contratual**, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; **IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração**, a ser apurado em procedimento próprio;

DETERMINO, ainda, em decorrência da inexecução parcial do contrato, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, a abertura de procedimento específico para fins de aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV, observados os parágrafos 1º e 2º, especialmente no que concerne ao fato de que deve ser oportunizado o direito à Contratada de apresentar defesa prévia em 5 dias úteis antes da aplicação de qualquer penalidade, nos termos da legislação específica de licitações e contratos.

Como forma de atender a necessidade urgente temporária, de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e com arrimo no art. 2º, inciso V, da Lei Municipal N.º 217, de 22 de fevereiro de 2013, **DETERMINO**, a formalização da contratação direta da mão de obra existente para a execução dos serviços de limpeza pública na cidade de Itacoatiara, com fundamento no art. 3º, §2º, da Lei Municipal n.º 217/2013 cuja efetivação de tais contratos prescinde da realização de processo seletivo no caso de serviço essencial de limpeza pública e presente os requisitos legais, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas para realização de PSS ou concurso público.

PUBLIQUE-SE esta decisão através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, colacionando cópia de sua publicação no caderno do processo administrativo n.º 1.750/2018 e ao Processo 001/2021-SEMINFRA, sem prejuízo da publicação de extrato da decisão.

Em caso de resistência injustificada da contratada à presente decisão, cujas consequências estão presentes na Lei 8.666/1993, determino que a SEMINFRA solicite a colaboração da Polícia Militar do Estado do Amazonas ou comunique à Procuradoria do Município para que provoque o Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

DETERMINO a abertura de processo administrativo para apuração das sanções a serem aplicadas, bem como seja apurada as perdas e danos decorrentes da inexecução parcial do objeto contratado, além dos danos emergentes.

CIENTIFIQUE-SE a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que faça retenção de eventuais créditos da empresa Notificada como forma de consequência da presente rescisão até a apuração de perdas e danos, além do cálculos das multas contratualmente previstas;

NOTIFIQUE-SE a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, bem como a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para providenciarem os atos necessários a continuidade dos serviços de limpeza pública;

CIENTIFIQUE-SE a Contratada para a ciência da rescisão unilateral do contrato, devendo, a partir da publicação, não executar mais os serviços nesta Municipalidade.

NOTIFIQUE-SE a contratada para, querendo, apresentar recursos, na forma da legislação em vigor.

Itacoatiara, 15 de abril de 2021.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: MVGCP8MBK

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO PSS EDITAL Nº 001/2021

Dispõe sobre anulação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara/AM – SEMED e outras providências.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela e a súmula 473 do STF, que estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não originam direitos, ou revogando-os, por motivos de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município – PGMI, por meio do Parecer nº 061/2021, analisou a minuta do Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara/AM, constatando vícios em itens do referido edital, indicando inclusive as adequações a serem realizadas;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2021 não sofreu alterações, a Procuradoria Geral do Município - PGMI, por meio do Parecer nº 114/2021, manifestou-se favorável a anulação do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 da SEMED/ITA, e;

CONSIDERANDO que a anulação do Processo Seletivo Simplificado garante a lisura e transparência do ato administrativo;

DECIDO:

anular o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara/AM - SEMED, bem como todos os efeitos por ele produzidos.

Itacoatiara/AM, 15 de abril de 2021.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ITA

Decreto nº 003, de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: SYOWPOAYB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2021

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2021

ASSINATURA: 01 de março de 2021.

VIGÊNCIA: de 01 de março de 2021 a até o termino da fase de execução da sentença proferida no processo judicial.

PARTES: MUNICÍPIO DE JURUÁ e JONES & LIMA LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.826.205/0001-74, com escritório profissional na Av. Luiz Tarquinio Pontes, 2580, Ed. Vilas Empresarial, I, Sl. 311 – St. Vilas Atlântico – Lauro de Freitas - BA – CEP 42.700-130, do objeto do referido Dispensa, a executar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA RESGATE DE VALORES DAS TAXAS DE TFF E TLL DO MUNICIPIO DE JURUA-AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA RESGATE DE VALORES DAS TAXAS DE TFF E TLL JUNTO A OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÃO, TELEFONICA DO BRASIL NO MUNICIPIO DE JURUA-AM VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ERRATA 001, EDITAL PSS/SEMED N.001/2021

1) DA INSCRIÇÕES:

Onde se lê

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, via formulário on-line, no período de 00h01min do dia 18 as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021;

Leia-se:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, via formulário on-line, no período de 00h01min do dia 19 as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021;

2. No item 12.3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA ZONA RURAL do Edital:

Onde se lê:

| POLO IV | | | | | | |
|---------|--|-------|-------|---------------|----------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P401 | Esc. Mun. Almirante Custodio de Melo Comunidade São José – Rio Arari | | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |

Leia-se:

| POLO IV | | | | | | |
|---------|--|-------|-------|---------------|----------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P401 | Esc. Mun. Almirante Custodio de Melo Comunidade São José – Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |

Itacoatiara, 18 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: LLJHLQDW7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT
PORTARIA IMTT Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia servidores para o cargo de provimento em comissão, símbolo AD-2, AD-4 e AD-5, **Assessor Técnico, Assessor Apoio Operacional, Chefe de Finanças e Contabilidade e Chefe de Logística e Transporte**, com vinculação a estrutura administrativa do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte- IMTT.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT/ITACOATIARA, invocando a proteção de Deus, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o atual interesse da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em consonância com Lei Municipal nº151, de 29 de janeiro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº292, de 30 de abril de 2015, para os cargos de provimento em comissão, com vinculação e estrutura administrativa do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte- IMTT/Itacoatiara, a contar de 01 de fevereiro de 2021, conforme as seguintes especificações:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------|
| ANA KARLA ANDRADE DE NAZARÉ | ASSESSOR TÉCNICO | AD-2 |
| KEVIN OLIVEIRA MARQUES | ASSESSOR APOIO OPERACIONAL | AD-5 |
| LOHANA KETHELEN DOS SANTOS SARAIVA | CHEFE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | AD-4 |
| LUCIANO DA COSTA LUCAS | ASSESSOR APOIO OPERACIONAL | AD-5 |
| MARCOS THOMAS PACHECO | CHEFE DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE | AD-4 |
| MATEUS WILAME LIRA TEIXEIRA | ASSESSOR APOIO OPERACIONAL | AD-5 |
| RENÊ GRANA TEIXEIRA | ASSESSOR APOIO OPERACIONAL | AD-5 |

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Diretor Presidente do IMTT/ITA, em 25 de janeiro de 2021.

MARCONDES AQUINO DA COSTA

Diretor Presidente

Decreto Nº 036/2021

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: 3BYLFMNAM

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALCIMAR CARVALHO DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: OIQ58MIA2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL Nº 001/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA EDITAL Nº 001/2021, de 15 de fevereiro de 2021

ONDE SE LÊ:

4.1. QUADRO RESUMO:

| ZONA URBANA | | | | | | |
|----------------------|---|---------------|------------|----------|--------------------|------------------|
| Denominação do Cargo | Exigências mínimas para provimento | Carga Horária | Vencimento | Nº vagas | Nº vagas para PCD* | Cadastro reserva |
| NUTRICIONISTA | Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo | 40h | 2.500,00 | 02 | 00 | 00 |

LEIA-SE:

4.1. QUADRO RESUMO:

| ZONA URBANA | | | | | | |
|----------------------|---|---------------|------------|----------|--------------------|------------------|
| Denominação do Cargo | Exigências mínimas para provimento | Carga Horária | Vencimento | Nº vagas | Nº vagas para PCD* | Cadastro reserva |
| NUTRICIONISTA | Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo | 40h | 2.500,00 | 02 | 00 | 00 |

LEIA-SE:

4.1. QUADRO RESUMO:

| ZONA URBANA | | | | | | |
|----------------------|---|-----------------------|------------|----------|--------------------|------------------|
| Denominação do Cargo | Exigências mínimas para provimento | Carga Horária Semanal | Vencimento | Nº vagas | Nº vagas para PCD* | Cadastro reserva |
| NUTRICIONISTA | Nível Superior e inscrição no Conselho de Classe respectivo | 30h | 2.500,00 | 02 | 00 | 00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, em 15 de fevereiro de 2021.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município de Fonte Boa - AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador: 9QN62O6WF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EDITAL 001/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

A PREFEITURA DE ITACOATIARA, no Estado do Amazonas, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal n. 217, de 22 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores com habilitação em Pedagogia, Graduação Normal Superior, Licenciatura Plena, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, das escolas Campo e Urbana, tanto na qualidade de titular de turma ou como substitutos dos servidores estatutários, no que tange professores licenciados, sejam licenças prêmio, gestante, afastamento particular ou para tratamento de saúde, com graduação em nível superior, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando cumprir os preceitos da Lei n. 9.394/1996, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e destina-se a selecionar candidatos para a Administração Direta do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. Os Cargos, Número de Vagas, Localidade, Requisitos, Remuneração e Carga Horária Semanal, as atribuições e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado serão os constantes dos anexos deste edital, quais sejam:

I - Quadros de Cargos/Localidade/Vagas;

II - Cronograma;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, via formulário on-line, no período de 00h01min do dia 18 as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2021;

3.2. Link para inscrição https://contato.bio/pss_semed2021

3.4. Link para inscrição através de QR Code:

3.4. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

3.6. As vagas destinadas para a zona urbana, em caráter de composição de cadastro reserva.

3.7. As vagas destinadas para zona rural, indicando a unidade escolar, localidade e carga horária, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

3.8. Será permitida somente uma inscrição por candidato.

3.9. O candidato deverá preencher o formulário de forma correta, anexar os documentos comprobatórios solicitados no ato da inscrição, em PDF, sob pena de indeferimento da inscrição caso seja preenchido incorretamente.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

3.11. No ato da convocação e contratação, todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.13. As vagas abertas para este processo estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar aos demais documentos, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Documentos pessoais - Identidade, CPF e comprovante de residência/Declaração de residência emitida pelo representante de comunidade;

b) Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico);

c) Comprovação de títulos (especialização, mestrado, doutorado), se houver;

d) Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo, conforme inscrição efetuada;

4.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverão conter a data de início e de término do trabalho realizado e devidamente assinado pelo setor de Pessoal da Instituição.

4.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos exigidos para cada cargo.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado será feita por intermédio de Edital afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, mural da Secretaria de Educação de Itacoatiara, demais unidades educacionais e meios de comunicação disponíveis no município de Itacoatiara.

5.2. Será ainda o presente processo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Poderá ser contratado o candidato que:

6.1.1. Seja brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade Entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos Direitos Políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n. 3.927, de 19 de setembro de 2001;

6.1.2. Esteja em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3. Esteja em dia com as obrigações militares (homens);

6.1.4. Idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;

6.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado de Saúde;

6.1.6. Não ter sido aposentado por invalidez;

6.1.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;

6.1.8. Declare no requerimento de inscrição que atende às condições exigidas e se submete às normas expressas neste Edital;

6.1.9. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. É assegurada à pessoa com deficiência física o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição;
- 7.2. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.
- 7.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.
- 7.4. Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação médica se assim for necessário, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.
- 7.5. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.
- 7.6. Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.
- 7.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.
- 7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em fase eliminatória única descrita na forma abaixo:

8.1.1. Será caráter classificatório, consistirá na Análise Documental e Avaliação de Títulos, onde serão observados dois aspectos fundamentais:

- Escolaridade, de acordo com a vaga que está disputando, conforme Anexo I.
- Experiência comprovada de Atividade Profissional para a função a qual concorre.

8.2. Será atribuída aos títulos dos candidatos a somatória dos pontos dos Requisitos Básicos (Quadro 01) com Experiência e Títulos (Quadro 02), conforme descrição, num total máximo de 20 (vinte) pontos:

QUADRO I

| REQUISITOS BÁSICOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Licenciatura Plena na área – Ensino Regular | 3,0 |
| Magistério Indígena Curso Pirayawara – Educação Escolar Indígena | 3,0 |
| Residência na localidade – Urbano e Rural | 1,0 |
| TOTAL | 4,0 |

| EXPERIÊNCIA E TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Experiência profissional: 01 ponto por semestre (6 meses) de docência (Cumulativos ao máximo de 02 pontos) | 2,0 |
| ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA – Carga horária mínima de (360h). | 3,0 |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS – 01 ponto por título (Cumulativos ao máximo de 02 pontos) – Carga horária mínima de (360h). | 2,0 |
| MESTRADO – 4,0 pontos | 4,0 |
| DOCTORADO – 5,0 pontos | 5,0 |
| TOTAL DE PONTOS | 16 pontos |

QUADRO II

8.1.2. A segunda fase, eliminatória, é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato no ato da contratação, na forma deste Edital;

8.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um será computado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

- De qualquer questão, em relação ao presente processo seletivo, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado preliminar do PSS, desde que seja demonstrado erro material;
- Do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição da classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar;

9.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dado que informe a identidade do recorrente e seu número de inscrição, bem como erro ou omissão cometida pela Comissão de Avaliação;

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, telegrama ou via Correios;

9.4. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato, bem como aquele que não contiver os dados necessários à identificação do candidato;

9.5. Os recursos deverão ser protocolados on-line no endereço eletrônico divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara-AM, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. Link para inscrição https://contato.bio/recurso_psssem2021

9.7. O recurso será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados de sua protocolização.

9.8. Os prazos exigidos neste Edital só iniciarão e terminarão em dias úteis.

10. DO PRAZO DO CONTRATO

10.1. O prazo do Contrato de Trabalho e convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será conforme as necessidades da SEMED, de acordo com os calendários escolares oficiais existentes no município.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de (02) dois anos e levando em consideração os calendários escolares oficiais do

município, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período em decorrência de necessidade.

12. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CARGO DE PROFESSOR DA ZONA RURAL

12.1. O Candidato ao Cargo de Professor da Zona Rural, a partir da convocação, deverá residir na área da comunidade em que atuar, considerando a data da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

12.2. Para atender o disposto no caput será exigida no ato da inscrição, Declaração de Compromisso e comprovante de residência, caso o servidor já resida na comunidade em que irá atuar.

12.3. Áreas de abrangência Zona Rural:

| POLO I | | | | | | |
|--------|---|-------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P101 | Armando Auzier Comunidade Santíssima Trindade Rio Preto da Eva | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P102 | Casemiro de Abreu Comunidade Santo Antônio Paraná da Simplicia | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P103 | Campos Sales Comunidade São João Rio Preto da Eva | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | EJA - 8º e 9º ano | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P104 | Cristo Redentor Comunidade Monte Moria Lago do Arumã | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P105 | José de Chavalier Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Rio Preto da Eva | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P106 | Luiza Mendes Comunidade Sagrado Coração Lago do Engenho | 10 | Todas | Fundamental I | Matutino/Vespertino | 20h |
| | | 4 | Linguagens | 6º ao 9º ano | Matutino/Vespertino | 20h |
| | | 3 | Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino/Vespertino | 20h |
| | | 5 | Ciências Exatas | 6º ao 9º ano | Matutino/Vespertino | 20h |
| | | 4 | Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino/Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P107 | Esc. Mun. Eduardo Gomes N.S. da Conceição Costa do Januário | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P108 | Coelho Neto São Sebastião Varre Vento | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P109 | Doutor Delfim Moreira Comunidade São José Paraná da Simplicia | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P110 | Francisca Passos Comunidade Nova Esperança Paraná do Amatari | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P111 | Pedro Alvares Cabral São Francisco Paraná do Jacaré | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNOS | C. H. |
| P112 | Rui Araújo Comunidade N. S. de Fátima Paraná do Amatari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |

| POLO II | | | | | | |
|---------|---|-------|--------------------------------------|---------------|------------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P201 | Esc. Mun. Antônia Vieira Comunidade São Pedro Costa da Conceição | 3 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P201 | Esc. Mun. Benjamin Constant Comunidade Benjamin Constant Costa do Amatari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P202 | Esc. Mun. Maria Constança Peixoto de Paiva Comunidade Menino Jesus Novo Remanso | 22 | Todas | Fundamental I | Mat./Vesp. | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P203 | Marechal Hermes da Fonseca Comunidade Nova Jerusalém Costa do Quelé | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Matemática/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P204 | Esc. Mun. Monsenhor Joaquim Pereira Comunidade São José Vila do Amatari | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P205 | Esc. Mun. Petrónio Augusto Pinheiro Comunidade Menino Jesus Novo Remanso | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 3 | Linguagens | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 2 | Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 3 | Ciências Exatas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 2 | Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P206 | Paula Francinete N. S. do Perpetuo Socorro Boca do Padre | 1 | Matemática/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |

| POLO III | | | | | | |
|----------|---|-------|--------------------------------------|---------------|------------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P301 | Esc. Mun. Ajuricaba Comunidade Cristo Ressuscitado Lago do Agostinho | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P302 | Esc. Mun. Antônio Francisco Lisboa Comunidade Machado de Assis Paraná da Ilha do Risco | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P303 | Esc. Mun. Antônio Francisco Lisboa (ANEXO) Comunidade Machado de Assis Paraná da Ilha do Risco | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P304 | Esc. Mun. Eptácio Pessoa Comunidade Nossa Senhora de Nazaré Colônia do Itauba | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |

| 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h | | |
|------|---|-------|--------------------------------------|-----------------------|------------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P305 | Esc. Mun. Frei Caneca (ANEXO Comunidade Boa Esperança Igaipaua) | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | DISCIPLINA A SER MINISTRADA | SERIES A SER ATENDIDA | TURNO | C. H. |
| P306 | Esc. Mun. João Ramalho Divino São Sebastião Paraná de Serpa – Ilha do Risco | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |

POLO IV

| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
|------|---|-------|--------------------------------------|---------------|------------|-------|
| P401 | Esc. Mun. Almirante Custódio de Melo Comunidade São José – Rio Arari | | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P402 | Esc. Mun. Araújo Lima Comunidade Ebenezer Local Lago do Stanislau – Rio Arari | 4 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P403 | Esc. Mun. Bartolomeu de Gusmão Comunidade São Raimundo Curuçá – Rio Arari | 2 | todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P404 | Esc. Mun. Boa Esperança Comunidade Bacabau Lago do Itapaiuna – Rio Arari | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P405 | Esc. Mun. Candido Portinari Comunidade São Jorge Lago do Itapaiuna - Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P406 | Esc. Mun. Capitão Manoel do Rosário Gil Lago do Mucaua – Rio Arari | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P407 | Esc. Mun. Dom Pedro I Comunidade são Joao Lago do Araçá – Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P408 | Esc. Mun. Dr. João Café Filho Comunidade São João Igarapé do Chocolateira Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P409 | Esc. Mun. Dr. José Alves Maciel Comunidade Nª Sra. Da Conceição N. Mundo Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P410 | Esc. Mun. Dr. Luzardo Ferreira de Melo Comunidade Cesárea Curupirinha – Rio Arari | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P411 | Esc. Mun. Joaquim Alves de Lima Verde | | | | | |

| Comunidade Nº. Sra. Do Rosário Lago Preto- Rio Arari | I | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
|--|--|-----------------------------|--------------------------------------|---------------|------------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P412 | Esc. Mun. Joaquim Nabuco Comunidade Santa Tereza Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P413 | Esc. Mun. Leopoldo Amarin da Silva Neves Comunidade São Francisco de Assis Lago do Pai - Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P414 | Esc. Mun. Monte Belo Comunidade São Thomé Lago do Itapaiuna | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P415 | Esc. Mun. Monte Cristo Comunidade Monte Cristo Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P416 | Esc. Mun. Monte das Oliveiras Comunidade São Lazaro Igarapé do Chocolateira | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P417 | Monte Sinai Comunidade Pé Grande Lago do Pé Grande | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P418 | Esc. Mun. Nossa Senhora de Fatima Comunidade Nª Senhora de Fátima Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P419 | Esc. Mun. Nova Vista Comunidade Centro da Floresta Arariá | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P420 | Paulo Afonso Lago do Anta Rio Arari | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P420 | Esc. Mun. Plácido de Castro Comunidade Boa Fé Rio Arari | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P421 | Esc. Mun. Presidente Castelo Branco Comunidade Rio Negro Lago Preto - Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |

| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
|------|---|-------|---|--------------------|------------|-------|
| P422 | Esc. Mun. Primavera Comunidade Primavera Curupirinha- Rio Arary | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P423 | Esc. Mun. Santa Clara Comunidade nº Sª das Graças Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P424 | Esc. Mun. Santa Rosa de Lima Comunidade Santa Rosa Rio Arary | 1 | Linguagem | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P425 | Esc. Mun. São Paulo Comunidade São Paulo Rio Arari | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P426 | Senador José Esteves Comunidade Francisco de Assis Lago do Itapaiuna – Rio Arari | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P427 | Esc. Mun. Tiradentes Comunidade Tiradentes Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P428 | Esc. Mun. Thomé de Souza Comunidade Rosental Terra Preta Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P429 | Esc. Mun. Venceslau Bras Comunidade Boa Vista Lago do Pombo Rio Arari | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P430 | Esc. Mun. Vereador Geraldo Braga Comunidade Natária Rio Arari | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P431 | Esc. Mun. Vereador Luiz O. Onety Comunidade Nº Sª do Perpetuo Socorro Lago do Batista | 4 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 2 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | EJA - 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P432 | Esc. Mun. Vista Alegre Comunidade São Sebastião Lago do Curuçá Rio Arari | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |

POLO V

| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
|------|---|-------|-------|---------------|----------|-------|
| P501 | Esc. Mun. 13 de Dezembro Santa Luzia Ramal do Copaíba | 3 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P502 | Esc. Mun. Antônio de Araújo Costa Santo Antônio | | | | | |

| | | | | | | |
|-----------------|---|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Ramal da Rondon | 3 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h | |
| | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
| | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P503 | Esc. Mun. Antônio Da Silva Franco Comunidade N. S. de Aparecida Cararazinho | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P504 | Esc. Mun. Campo Verde Nova Aliança AM-010 – Km132 | 4 | Todas | Fundamental I | Mat. Vesp. | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Diurno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P505 | Esc. Mun. Leila Carvalho Bezerra (ANEXO CAMPO VERDE) Comunidade Bom Jesus Ramal Bom Jesus - Iporá | 2 | Todas | Fundamental I | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P506 | Esc. Mun. Coronel Gonzaga Pinheiro Comunidade São José do Piquiá Ramal do Piquiá | 1 | Todas | Fundamental I | Mat./Vesp. | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Mat./Vesp | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P507 | Esc. Mun. Dep. Ulisses Guimarães Comunidade Santa Rita Ramal da Sudam | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P508 | Esc. Mun. Des. Farcº Das Chagas Auzier Moreira Comunidade São José AM010 – Km21 | 3 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | EJA | Diurno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P508 | Esc. Mun. Dom Jorge Marskell Comunidade Novo Paraíso Rio Carú | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P509 | Esc. Mun. Dom Pedro I Comunidade São Geraldo AM010 – Km44 | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Naturais | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P510 | Esc. Mun. Dom Pedro II Comunidade São José Rio Carú | 1 | Todas | 1º ao 5º ano | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P511 | Esc. Mun. Ivo Amazonense de Moura Comunidade N. S. de Nazaré | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| AM010 – Km181 | 4 | Todas | Fundamental I | Mat./Vesp. | 20h | |
| | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
| | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
| | 1 | Linguagens | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h | |
| | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | EJA | Noturno | 20h | |
| | 1 | Ciências Exatas | EJA | Noturno | 20h | |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P512 | Esc. Mun. Josefa Santana Comunidade Grande Betel AM010 – Km30 | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P513 | Esc. Mun. Maria Clara Gonçalves Vasconcelos Comunidade São Pedro Ramal Rondon II | 3 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P514 | Esc. Mun. Mendonça Furtado Comunidade Nova São Igarapé do Santo Antônio – Rio Urubu | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P515 | Esc. Mun. Olegário Mariano Comunidade Coração de Jesus Paraná do Correnteza | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P516 | Esc. Mun. Ministro Marcos Freire Comunidade São José Ramal Nova Vida | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P517 | Esc. Mun. Paulo Tomiko Imai Comunidade Santo Antônio Sangauá – Rio Urubu | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P518 | Esc. Mun. Pedro Rubim Comunidade São José Ramal das Pedras | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P519 | Esc. Mun. Raimunda Auzier Moreira Comunidade Irmãos Unidos Ramal do Muirapucuzinho | 1 | Ciências Exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 2 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P520 | Esc. Mun. Santa Isabel Comunidade Divino Espírito Santo Ramal do Fortunato | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P521 | Esc. Mun. Bom Pastor Comunidade Viva Bem | | | | | |

| Ramal Viva Bem - Iporá | 1 | Todas | 1º ao 5º ano | Matutino | 20h | |
|------------------------|--|-------|---|---------------|------------|-------|
| POLO VI | | | | | | |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P601 | Esc. Mun. Américo Vespúcio Comunidade São Francisco Costa do Itaparã | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P602 | Esc. Mun. Getúlio Vargas Comunidade N. S. das Graças Costa do Arapapa | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P603 | Esc. Mun. Mamoud Amed Comunidade Menino Deus Costa do Mandií | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P604 | Esc. Mun. Martim Afonso de Souza Comunidade Santa Luzia Ilha do Soriano | 2 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P605 | Esc. Mun. Monteiro Lobato Comunidade Boa Esperança Ilha da Trindade | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P606 | Esc. Mun. Paz de Andrade | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P607 | Esc. Mun. Presidente Tancredo Neves Comunidade Monte Sinai Ressaca do Cumaru | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P608 | Esc. Mun. Pro ^{fa} Inocência Dias Comunidade Cristo Redentor Ilha do Cumaru | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P609 | Esc. Mun. Rosa de Saron Comunidade Rosa de Saron Boca do Rio Madeira | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagens/Ciências Humanas | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| | | 1 | Ciências exatas/Ciências da Natureza | 6º ao 9º ano | Vespertino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| P610 | Esc. Mun. Santa Luzia Comunidade Santa Luzia Fazendinha/Rio Madeira | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |

| Educação Escolar Indígena | | | | | | |
|---------------------------|---|-------|--------------------------------------|---------------|----------|-------|
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI01 | Esc. Mun. Adriano Maximino Comunidade São José II Correnteza – Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Linguagem/Ciências Humana | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| | | 1 | Ciências Exatas/Ciências Naturais | 6º ao 9º ano | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI02 | Esc. Mun. Boa Esperança -Matriz Comunidade Maquira –Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI03 | Esc. Mun. Boa Esperança –Anexo Comunidade – Aparecida do Correnteza Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| | | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI04 | Esc. Mun. Manoel de Souza - Anexo Comunidade Unidos do Cana Paraná do Cana – Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |

| | | | | | | |
|-----------|---|--------------|-------------|-------------------|--------------|--------------|
| EEI05 | Esc. Mun. Manoel de Souza – Anexo I Comunidade Correnteza Localidade Correnteza Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI06 | Esc. Mun. Santa Maria do Taboca Comunidade Santa Maria Local: Taboca- Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI07 | Esc. Mun. Santa Maria do Taboca – Anexo Comunidade Taboca II Novo Remanso | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI08 | Esc. Mun. São José I - Matriz Comunidade São José Localidade: Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI09 | Esc. Mun. São Jose I – Anexo I Comunidade Ilha do Sumaumeira Rio Urubu | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI10 | Esc. Mun. São Jose I – Anexo II Comunidade Bela Vista Localidade Lago do Tarumã | 1 | Todas | Fundamental I | Matutino | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |
| EEI11 | Esc. Mun. São Jose I – Anexo III Santa Maria do Santiago Rio Urubú | 1 | Todas | EJA | Noturno | 20h |
| Nº | ESCOLA | VAGAS | ÁREA | MODALIDADE | TURNO | C. H. |

12.3. Áreas de abrangência Zona Urbana:

| Zona Urbana | | | |
|-------------|-------------------------------------|-------|------------------|
| CÓD. | NÍVEL DE ENSINO | C.H. | CLASSIFICAÇÃO |
| UF1 | Ensino Fundamental I | 20h | Cadastro reserva |
| CÓD. | COMPONENTE CURRICULAR | C. H. | CLASSIFICAÇÃO |
| UFII – LP | Língua Portuguesa | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – MAT | Matemática | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – CIE | Ciência | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – HIS | História | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – GEO | Geografia | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – ART | Arte | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – ENSR | Ensino Religioso | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – EDF | Educação Física | 20h | Cadastro reserva |
| UFII – LESM | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | 20h | Cadastro reserva |

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão Organizadora acompanhará e supervisionará todo o Processo Seletivo Simplificado, e terá a responsabilidade de julgar os casos omissos ou duvidosos;

13.2. A CONVOCAÇÃO e, conseqüentemente a CONTRATAÇÃO se concretizarão em razão da *necessidade* da Administração Pública e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, não tendo a administração dever de contratar todos os candidatos classificados.

13.3. Todos os contratos oriundos do presente certame terão prazo determinado, conforme os Calendários Escolares da SEMED, do respectivo exercício em que os serviços forem prestados, salvo por quebra de contrato unilateral entre uma das partes onde serão previstas as regras contratadas.

14. DO CONTRATO

14.1. O classificado convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os documentos comprobatórios originais, em 02 cópias de cada:

- Duas fotos 3x4 (recente);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Física – CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (Banco Bradesco);
- k) Currículo;
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;
- m) Declaração de bens do titular e do cônjuge quando for o caso;
- n) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88;
- o) Comprovante de residência; e
- p) Declaração de responsabilidade de moradia no local em que for lotado (zona rural).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste Edital, será automaticamente desclassificado e perderá, sumariamente, o direito à contratação;

15.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação do Edital de Convocação, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

15.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Municipais Escolares das Zonas Urbana e Rural, conforme sua inscrição;

15.4. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal das Zonas Urbana e Rural do Município de Itacoatiara, de acordo com o horário de funcionamento de cada escola;

15.5. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas neste Edital, bem como o Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes;

15.6. O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço;

15.7. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município; e

15.8. O contrato para professor terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

15.9. O valor de remuneração mensal equivale R\$ 1.443,08 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos referente a 20h semanais).

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Na hipótese de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização na área específica;
- b) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização em áreas afins;
- c) Local de residência;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Itacoatiara-AM 17 de fevereiro de 2021.

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA DE ITACOATIARA-AM

ANEXO I

REQUISITOS BÁSICOS

QUADRO DE CARGOS 01 – ZONA URBANA E ZONA RURAL

| CARGO/FUNÇÃO | Requisitos Básicos | Carga Horária |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| Professor de Ensino Fundamental I | Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia completo ou Normal Superior. | 20 horas semanais |
| Professor de 6º ao 9º ano | Curso Superior de Licenciatura Plena em área específica. | 20 horas semanais |
| Área Indígena | Magistério Indígena Curso Pirayawara | 20 horas semanais |

QUADRO DE VAGAS 01 – ZONA RURAL

| Cargo | C.H | Nº de Vagas |
|--|-----|-------------|
| Professor de Ensino Fundamental I e EJA 1ª e 2ª etapa | 20h | 146 |
| Professor de Ensino Fundamental II e EJA 3ª e 4ª etapa | 20h | 145 |
| TOTAL DE VAGAS | | 291 |

QUADRO DE VAGAS 02 – ZONA RURAL EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

| Cargo | C.H | Nº de Vagas |
|--|-----|-------------|
| Professor de Ensino Fundamental I e EJA 1ª e 2ª etapa | 20h | 13 |
| Professor de Ensino Fundamental II e EJA 3ª e 4ª etapa | 20h | 2 |
| TOTAL DE VAGAS | | 15 |

Observação: Concernente às escolas da Zona Rural, os concorrentes, mesmo sendo aprovados para disciplinas específicas, atuarão por área de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) como complemento de carga horária de 20 (vinte) horas, conforme a necessidade da escola.

EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A PREFEITURA DE ITACOATIARA-AM

ANEXO II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

| FASES DE EXECUÇÃO | DATA |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Período de inscrição | 19 a 22 de fevereiro de 2021 |
| Período de Análise | 23 a 25 de fevereiro de 2021 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 26 de fevereiro de 2021 |
| Entrada de Recursos Contra Resultado | 01 e 02 de março de 2021 |
| Análise dos Recursos | 03 e 04 de março de 2021 |
| Decisões da Análise dos Recursos | 05 de março de 2021 |
| Resultado Final e Homologação | 08 de março de 2021 |
| Convocação | 09 de março de 2021 |

Publicado por:
MARINILDO CASTRO DA FONSECA
Código Identificador: GR0WRODON

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO N°. 004/2021-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru da 18ª Legislatura (2021/2024).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar número específico de Matrícula dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

| Nº | NOME DOS FUNCIONÁRIOS | CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|----|-----------------------------------|-----------------------------|------------|
| | Adriane Lima Macedo | Chefe de Gabinete | 000.331-2A |
| | Cleyton da Conceição Lima | Assistente Legislativo | 000.332-2A |
| | Daniere Silva da Silva | Chefe de Gabinete | 000.333-2A |
| | Dayana Menezes Soares | Chefe de Gabinete | 000.334-2A |
| | Jamil Medeiros Praia | Chefe de Gabinete | 000.335-2A |
| | Jhonata Lima Nunes | Assistente Legislativo | 000.336-2A |
| | Manoel Raimundo Andrade Rosas | Assistente Leg. Parlamentar | 000.337-2A |
| | Maria Julia Caroline Cleto Freire | Chefe de Gabinete | 000.338-2A |
| | Osiel Salgado Praia | Chefe de Gabinete | 000.339-2A |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 05 de fevereiro de 2021.

Ver. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente Da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador: 0LIATRRIH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

Pregão Presencial n° 002/2021

Pelo presente instrumento, o **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Gov. Ângelo do Amaral, s/n° – Centro – Rio Preto da Eva-AM, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 161.737.082-72, portador do RG n° 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **JOÃO QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 950783-3 SSP/AM, e do CPF 344.707.192-34, residente e domiciliado na Rua 202, nº024 Núcleo 16, Cidade Nova IV, Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): 1) **MARCIA ELAINE DOS SANTOS PONTES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 15.649.997/0001-82, estabelecida na Av. Rua Governador Conrado Niemeyer nº32 quadra 11 Lote 26 – Centro Rio Preto da Eva /AM, CEP 69.117-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Cristiano de Souza Viana**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n° 633.103.502-82, portador do RG n° 14650096 SESEG/AM, residente e domiciliado no Ramal do Paraíba Km.01 Zona Rural – Rio Preto da Eva/AM; 2) **CRF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 12.141.589/0001-27, estabelecida à Rodovia AM 010- Km 78 com estrada para baixo Rio, nº78 Setor A Centro, Rio Preto da Eva/AM neste ato representada pelo Sr. **Fullvio da Silva Pinto**, brasileiro, representante legal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n° 439.256.692-72, portador do RG n° 11250798 SSP/AM, residente e domiciliado ao Ramal do Alto Rio, KM 03 – S/N, Zona Rural, Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA